

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 534/2011 de 21 de Abril de 2011

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, considera-se que a realização do “Workshop de iniciação ao cinema de animação”, que decorreu nos dias 26 de Março e 2 de Abril de 2011, na EBI Roberto Ivens, promovido pela Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica, num total de 16 horas, se reveste da maior importância para os docentes do grupo 240 (Educação Visual e Tecnológica) do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

Considerando que o cinema se caracteriza pela articulação de diversas áreas artísticas e por componentes específicas às artes audiovisuais que podem funcionar com a educação para os media e dá a possibilidade de integração de outras áreas curriculares transversais ao currículo do ensino básico;

Considerando que as competências essenciais da Educação Artística do Currículo Nacional prevêem o item “Tecnologias da Imagem”, tal como a animação, como vertente do cinema, consta no currículo da disciplina de Educação Visual e Tecnológica como Área de Exploração;

Considerando o esforço do Governo Regional dos Açores em apetrechar as escolas com equipamentos digitais, importa rentabilizar esses recursos formando professores no ramo do saber e da expressão, que contribuam para formar cidadãos que dominem importantes literacias;

Considerando ainda a riqueza das interações, a troca de conhecimentos e de experiências que se estabelecem entre os participantes, determina-se que:

- Os docentes que desempenhem as suas funções profissionais no grupo de docência 240 (Educação Visual e Tecnológica) do 2.º Ciclo do Ensino Básico, que comprovem a sua participação no “Workshop de iniciação ao cinema de animação”, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada, correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho.
- O referido despacho produz efeitos à data da realização do referido evento formativo.

5 de Abril de 2011. – A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.